

Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 25 de abril de 2025

Horário: 9h30

Modo: Exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings

Natura &Co

Índice

1. CONVITE.....	3
2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS.....	4
2.1. Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro prévio obrigatório	4
2.1.1. Instruções de Utilização e Acesso da Plataforma Digital para a Participação de Modo Digital	5
2.1.2. Acionista Representado por Procurador	6
2.2. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância	6
2.2.1 Envio do Boletim de forma digital, por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”	7
2.2.2. Exercício de voto a distância por meio de envio do Boletim em formato digital	8
2.2.3. Exercício do direito de voto a distância por meio do Boletim enviado por prestadores de serviços	8
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	9
4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO	12

1. CONVITE

São Paulo, 25 de março de 2025.

Prezado Acionista,

A Natura &Co Holding S.A. ("Companhia" ou "Natura &Co") convida V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, conjuntamente, às 9h30 do dia 25 de abril de 2025 ("AGOE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, sem possibilidade de participação presencial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, item I, e artigo 28, parágrafos 2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/272935115>). Os acionistas também podem participar enviando o boletim de voto a distância, seguindo as instruções fornecidas neste Manual para Participação na Assembleia Geral ("Manual").

Os assuntos a serem deliberados na AGOE estão listados na pauta do edital de convocação ("Edital de Convocação"), conforme o item 3 deste Manual.

A participação dos acionistas na Assembleia é de grande importância. Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM 81.

Sinta-se convidado a examinar a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE na página de Relações com Investidores de Natura &Co (<https://ri.naturaeco.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, com participação por meio do sistema eletrônico da Ten Meetings, sem a possibilidade de participação presencial. Para fins do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela companhia em suas últimas assembleias.

A Diretoria de Relações com Investidores de Natura &Co coloca-se à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos através dos seguintes canais:

<https://ri.naturaeco.com/>

ri@natura.net

Guilherme Strano Castellan

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Para a instalação da Assembleia em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. Caso não seja atingido o quórum necessário para a instalação da Assembleia, será publicado novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização, que, então, poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

As deliberações da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e do item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Para o item 2 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Os acionistas, ou seus procuradores devidamente constituídos, participarão exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma da Ten Meetings, sem possibilidade de participação presencial. Os acionistas também poderão votar por meio do envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), conforme previsto na Resolução CVM 81.

2.1. Acionista Presente de Modo Digital – Cadastro prévio obrigatório

Nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) de participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

A Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital. Os acionistas ou procuradores/representantes que desejarem participar da Assembleia usando a plataforma online Ten Meetings deverão acessar o seguinte site: <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, preencher o cadastro e enviar todos os documentos necessários por meio do site para se qualificar para participar e/ou votar na Assembleia.

O procurador/representante deve registrar-se com seus dados no endereço eletrônico fornecido. Após o cadastro, ele deverá usar o mesmo link para especificar cada Acionista que representará e anexar todos os documentos necessários listados abaixo. Posteriormente, o procurador receberá e-mails individuais sobre o status de qualificação de cada acionista registrado e, se necessário, serão solicitados detalhes adicionais dos documentos. Um procurador que represente vários acionistas só terá permissão para votar na Assembleia para os acionistas cuja qualificação tenha sido verificada pela Companhia. Todo o processo deve ser concluído até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2025.

Os seguintes documentos devem ser enviados pelos acionistas e/ou seus procuradores/representantes por meio da plataforma digital:

A) acionistas pessoas físicas:

- (i) documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;

B) acionistas pessoas jurídicas:

- (i) última consolidação do estatuto ou do contrato social;
- (ii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e
- (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou Procurador.

C) acionistas que sejam fundos de investimento:

- (i) último regulamento consolidado do fundo;
- (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador;

- (iii) documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata); e
- (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que sejam lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

Os acionistas que não enviarem as informações necessárias por meio da plataforma online Ten Meetings, de acordo com este Manual, até **23 de abril de 2025**, não poderão participar da AGOE de forma digital.

Após a verificação bem-sucedida dos documentos de procuração enviados de acordo com os termos e após a confirmação da qualificação pela Companhia, os detalhes e as instruções para acessar a plataforma online serão enviados por e-mail para cada acionista (ou seu procurador/representante nomeado, conforme aplicável) que concluiu o processo de registro.

A comunicação incluirá as credenciais de login para acesso individual à plataforma da Assembleia. Um procurador que represente múltiplos acionistas somente estará habilitado a votar por aqueles acionistas cujo registro tenha sido devidamente preenchido. O acesso às informações será enviado exclusivamente para o endereço de e-mail informado no processo de registro.

2.1.1. Instruções de Utilização e Acesso da Plataforma Digital para a Participação de Modo Digital

Caso um acionista (ou o respectivo procurador/representante, conforme aplicável) que tenha se registrado adequadamente por meio do sistema eletrônico não receba o e-mail com as instruções para participação, o participante deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia até as 18h00 (horário de São Paulo) do dia 24 de abril de 2025, por meio do e-mail ri@natura.net.

Para acessar a plataforma online da Ten Meetings, o acionista ou seu procurador precisará ter acesso a um computador com câmera e áudio habilitados e acesso à internet com banda larga mínima de 1mb. O acesso deve ser feito preferencialmente pelo navegador Google Chrome. O navegador Safari do IOS não é compatível com a plataforma. Recomenda-se também que o acionista desconecte qualquer VPN e certifique-se de que a câmera não esteja em uso antes de acessar a plataforma. A plataforma online permite que o participante acesse o áudio e o vídeo da AGOE, bem como participe por meio do microfone e da câmera do computador.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será limitado aos acionistas (ou seus respectivos procuradores/representantes, conforme aplicável) que concluírem o registro até 23 de abril de 2025 e fizerem login na plataforma online antes do início dos procedimentos.

Na data da Assembleia, o link para acessar a plataforma online estará disponível 30 (trinta) minutos antes do horário de início. Os acionistas poderão registrar sua presença por meio do sistema eletrônico acessando o link fornecido, seguindo as instruções aqui indicadas.

A Companhia recomenda que os participantes se familiarizem antecipadamente com a plataforma online e verifiquem a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma. No dia da AGOE, recomenda-se que os acionistas acessem a plataforma online com a devida antecedência.

As informações de login e senha são pessoais e intransferíveis. O acesso à Assembleia será feito exclusivamente por meio da plataforma eletrônica e será restrito aos acionistas ou respectivos procuradores/representantes que tenham se cadastrado previamente nos termos deste Manual.

Na data da AGOE, será considerado presente na AGOE o acionista devidamente registrado que registrar sua presença digitalmente por meio da plataforma online da Ten Meetings, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81.

Os participantes são individualmente responsáveis por garantir a compatibilidade de seus equipamentos com a plataforma online. A Companhia não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conectividade enfrentados pelos acionistas ou outras situações fora do controle da Companhia, tais como conexão instável à internet ou incompatibilidade da plataforma com o equipamento do acionista. A AGOE será gravada, nos termos do artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81.

2.1.2. Acionista Representado por Procurador

O acionista poderá ser representado na AGOE por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As procurações, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente podem ser concedidas àqueles que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I. ser acionista ou administrador da Companhia;
- II. ser advogado; ou
- III. ser uma instituição financeira.

Para os acionistas que forem pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o procurador atender aos requisitos indicados acima.

O procurador que representar mais de um acionista deverá anexar a documentação de representação necessária para a qualificação de cada acionista a ser representado por ele na AGOE, conforme indicado acima.

Os procuradores que não registrarem e enviarem tempestivamente todos os documentos exigidos de acordo com este Manual até 23 de abril de 2025, não poderão participar da AGOE por meio da plataforma online da Assembleia, de acordo com o artigo 6º, parágrafo 3º da Resolução CVM 81.

2.2. Participação por meio do Boletim de Voto a Distância

Os acionistas também poderão exercer seu voto na Assembleia por meio do envio do Boletim, conforme previsto na Resolução CVM 81. O envio do voto será formalizado por meio do Boletim, conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<https://ri.naturaeco.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) ou por meio dos respectivos agentes de custódia dos acionistas.

Como a Companhia realizará uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária no mesmo dia, os acionistas devem entregar Boletins separados para cada Assembleia Geral na qual desejam votar.

No Boletim deverão ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Qualquer acionista que opte por enviar um Boletim poderá, a seu critério: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings”, conforme o item 2.2.1 abaixo; (ii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, em meio digital; (iii) caso acionista tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; ou (iv) caso o acionista não tenha ações depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Agente Escriturador”).

Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGOE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

2.2.1 Envio do Boletim de forma digital, por meio da Plataforma Digital "Ten Meetings"

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá realizar o preenchimento e transmissão do Boletim por meio digital pela Plataforma Digital "Ten Meetings". Para tanto, os acionistas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/272935115> e preencher, em até 4 dias antes da data da AGOE, ou seja, até 21 de abril de 2025, inclusive, os dados de cadastro para AGOE da Companhia. Após a conclusão do cadastro, e neste mesmo prazo (i.e., até 21 de abril de 2025, inclusive), os acionistas deverão preencher digitalmente os campos do Boletim, com as opções de voto para a AGOE, e realizar a confirmação dos votos, anexando os documentos previstos abaixo, conforme aplicáveis:

- (a) acionistas pessoas físicas: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;
- (b) acionistas pessoas jurídicas:
 - última consolidação do estatuto ou do contrato social;
 - documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um diretor eleito em ata); e
 - documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) ou Procurador.
- (c) acionistas que sejam fundos de investimento:
 - último regulamento consolidado do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador;
 - documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata); e
 - documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos, desde que estejam lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos descritos acima, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

2.2.2. Exercício de voto a distância por meio de envio do Boletim em formato digital

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia em formato digital, deverá encaminhar a via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, anexando os documentos previstos no item 2.2.1 acima de forma digital exclusivamente ao endereço eletrônico ri@natura.net (Assunto: Boletim de Voto a Distância AGOE 2025).

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Após o recebimento do Boletim e demais documentações exigidas de forma digital, a Companhia informará ao acionista, no prazo de 3 dias do recebimento do Boletim, se a documentação recebida é suficiente para que o voto do Acionista seja considerado válido ou se há necessidade de retificação ou novo envio do Boletim ou dos documentos comprobatórios, descrevendo os procedimentos e prazos necessários para a regularização do voto a distância.

Em qualquer hipótese, o Acionista somente poderá retificar ou reenviar o Boletim e documentação correlata até o dia **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

2.2.3. Exercício do direito de voto a distância por meio do Boletim enviado por prestadores de serviços

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária. Caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, as instruções de voto deverão ser enviadas para o Agente Escriturador. Em todos os casos, deverão ser observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus custodiantes, com o Agente Escriturador ou com a Central Depositária, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, para o Agente Escriturador ou para a Central Depositária até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia ou instruções de voto recebidas pela Central Depositária e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pelo Agente Escriturador para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador deve prevalecer. Da mesma forma, se houver divergências entre as informações contidas em Boletim enviado diretamente à Companhia e as instruções de voto contidas no mapa de votação enviado pela Central Depositária para o mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária deve prevalecer.

* * *

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NATURA & CO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 32.785.497/0001-97

Companhia Aberta

NIRE 35.300.531.582

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **NATURA & CO HOLDING S.A.** ("Companhia"), por seu Copresidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem na assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada, conjuntamente, em primeira convocação, às 9h30 do dia 25 de abril de 2025 ("Assembleia" ou "AGOE"), de forma exclusivamente digital, com participação por meio da plataforma online Ten Meetings e com a possibilidade de envio de boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças e do Parecer do Conselho Fiscal; e
- (3) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) deliberar sobre a eleição do Sr. Fábio Colletti Barbosa para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, a encerrar-se na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (2) aprovar **(i)** o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Natura & Co Holding S.A. pela Natura Cosméticos S.A." ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Natura Cosméticos S.A. ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação; **(iv)** a incorporação da Companhia pela Natura Cosméticos S.A., nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação"); e **(v)** a autorização para que a diretoria da Companhia possa praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

Informações Gerais:

O Manual para Participação na Assembleia ("Manual") e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.naturaeco.com>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

De acordo com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, sem a possibilidade de participação presencial.

Para fins do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela companhia em suas últimas assembleias.

Como a AGOE será realizada de forma exclusivamente digital, a participação dos acionistas somente poderá ocorrer por meio de: (i) boletim de voto a distância; ou (ii) plataforma online. Os acionistas detentores de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia poderão participar da Assembleia por si, por seus representantes legais ou por seus procuradores, desde que suas ações estejam registradas em seu nome na instituição financeira depositária contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) ("Agente Escriturador"), conforme previsto no artigo 126 da Lei das S.A.

Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas ou seus representantes que registrarem sua presença na plataforma online, ou cujo Boletim tenha sido considerado válido pela Companhia.

Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM 81, nos termos do art. 161 da Lei das S.A., combinado com o art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações ordinárias, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

Boletim de Voto a Distância

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá, a seu critério: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária"), transmitir suas instruções de voto a seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; (2) caso não tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária, transmitir suas instruções de voto ao Agente Escriturador; ou (3) enviar o Boletim diretamente à Companhia de forma digital ou pela plataforma online "Ten Meetings", conforme orientações e prazos constantes do Manual.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual e do Boletim divulgados pela Companhia.

Como serão realizadas na mesma data uma Assembleia Geral Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas precisarão entregar Boletins individuais para cada Assembleia para a qual desejarem exercer seu direito de voto.

O prazo para recebimento do Boletim enviado diretamente à Companhia (digitalmente ou pela plataforma online "Ten Meetings") ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até **21 de abril de 2025 (inclusive)**. O Boletim recebido após tal data será desconsiderado.

Participação de modo digital

Os acionistas poderão participar de forma digital da Assembleia, por meio da plataforma online da Ten Meetings, conforme o Manual e a Proposta da Administração. De acordo com o artigo 28, parágrafos 2 e 3 da Resolução CVM 81, os acionistas terão a opção de:

- (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o boletim de voto a distância; ou
- (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas ou procuradores/representantes que desejarem participar da Assembleia usando o sistema eletrônico Ten Meetings devem visitar o seguinte site <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, realizar o cadastro e enviar todos os documentos necessários por meio do site para qualificação para participar e/ou votar na AGOE. Esse processo deve ser concluído até 2 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2025.

Para fins de cadastro, os Acionistas devem enviar à Companhia, **até 23 de abril de 2025**, os seguintes documentos:

- (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto;
- (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: última consolidação do estatuto ou do contrato social e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata ou ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) acionistas que sejam fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador e documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e procuração, caso o representante legal não seja diretor(a) eleito(a) em ata **ou** ata de eleição dos diretores, caso o representante legal seja um direito eleito em ata) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como, de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes. A Companhia também não exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

São Paulo, 25 de março de 2025.

GUILHERME PEIRÃO LEAL

Copresidente do Conselho de Administração

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Para obter informações sobre as matérias objeto de deliberação na Assembleia, consulte a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE disponibilizados pela Companhia na sua página de Relações com Investidores (<https://ri.naturaeco.com>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.br.com.br>) e na sede da Companhia.

Handbook for Participation at the Annual and Extraordinary General Meeting

Date: April 25, 2025

Time: 9:30 a.m.

Format: Exclusively digital, through the Ten Meetings electronic system

Natura &Co

Table of Contents

1. Invitation

2. Procedures and Terms

2.1. Digitally Present Shareholder - Mandatory Prior Registration

2.1.1 Instructions for Using and Accessing the Digital Platform for Participation in Digital Mode

2.1.2. Shareholders Represented by Proxy

2.2. Participation through Remote Voting Ballot:

2.2.1. Sending the Voting Ballot digitally, through the "Ten Meetings" Digital Platform

2.2.2. Exercise of remote voting right by means of the Ballot in digital format

2.2.3. Exercise of remote voting right by means of the Ballot sent directly to the Company in hard copy

3. Call Notice

4. Information on the Matters Subject to Resolution

1. INVITATION

São Paulo, March 25, 2025.

Dear Shareholder,

Natura &Co Holding S.A. ("Company" or "Natura &Co") invites You to participate in the Annual and Extraordinary General Meeting to be held, jointly, at 9:30 a.m. on April 25, 2025 ("AEGM" or "Meeting"), digitally only, without the possibility of face-to-face participation, pursuant to the provisions article 5, paragraph 2, item I and article 28, paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution No. 81, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") on March 29, 2022 ("CVM Resolution 81"), through the Digital Platform Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/272935115>). Shareholders may also participate by sending the remote voting ballot, following the instructions provided in this Handbook for Participation in the General Meeting ("Handbook").

The matters to be resolved at the AEGM are listed in the agenda of the call notice ("Call Notice"), according to item 3 of this Handbook.

Participation of Shareholders in the Meeting is of great importance. Pursuant to applicable regulations, the Company made available, through the worldwide web, the information and documents set out in Law No. 6,404 of December 15, 1976 ("Corporations Law") and CVM Resolution No. 81.

Please feel free to examine the Management Proposal and other documents related to the AEGM on Natura &Co Investor Relations website (<https://ri.naturaeco.com>), on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) and at the Company's principal place of business.

The AEGM will be held exclusively digitally, with participation through the Ten Meetings electronic system, without the possibility of face-to-face participation. For purposes of article 5, paragraph 4 of CVM Resolution 81, the Meeting will be held exclusively digitally to promote greater accessibility for shareholders and increase efficiency in the process of organizing and conducting the work, a practice already adopted by the company in its last general meetings.

Natura &Co's Investor Relations Department is available to shareholders to provide clarification through the following channels:

[https://ri.naturaeco.com/](https://ri.naturaeco.com)
ri@natura.net

Guilherme Strano Castellan

Financial and Investors Relations Officer

2. PROCEDURES AND TERMS

For opening of the Meeting on first call, the presence of shareholders representing at least one quarter (1/4) of the registered common shares without par value issued by the Company shall be necessary, pursuant to the provisions of article 125 of the Corporations Law. If the quorum necessary for opening of the Meeting is not reached, a new Call Notice shall be published announcing the new date for it to be held, and it may then be instated with the presence of any number of shareholders.

Resolutions on the agenda of the Annual General Meeting and item 1 of the agenda of the Extraordinary General Meeting shall be passed by absolute majority of votes, not including blank votes. For item 2 of the agenda of the Extraordinary General Meeting, the approval of shareholders representing at least half of the total votes granted by the shares with voting rights will be necessary.

Shareholders, or their duly appointed proxies, will participate exclusively digitally, through the Ten Meetings platform, without the possibility of face-to-face participation. Shareholders may also vote by sending the remote voting ballot ("Ballot"), as provided for in CVM Resolution No. 81.

2.1. Digitally Present Shareholder - Mandatory prior registration

Pursuant to Article 28, paragraph 2 of CVM Resolution No. 81, shareholders will have the option of (i) simply participating in the Meeting, whether or not they have sent the Ballot; or (ii) participating and voting at the Meeting, observing that, with regard to the Shareholder that has already sent in the ballot and that, if it so wishes, votes at the Meeting, all voting instructions received through the ballot shall be disregarded.

The Meeting shall be held exclusively digitally. Shareholders or proxies/representatives who wish to participate in the Meeting using the Ten Meetings online platform should access the following website: <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, complete the registration, and submit all necessary documents through the website to qualify to attend and/or vote at the Meeting.

The proxy/representative must register with their data at the electronic address provided. Upon registration, they shall use the same link to specify each Shareholder they will represent and attach all necessary documents listed below. Thereafter, the proxy will receive individual emails regarding the qualification status of each registered shareholder and, if necessary, additional details of the documents will be requested. A proxy representing several shareholders shall only be allowed to vote at the Meeting for those shareholders whose identification has been verified by the Company. The entire process must be completed no later than two (2) days before the date of the Meeting, i.e., by April 23, 2025.

The following documents shall be submitted by the shareholders and/or their proxies /representatives through the digital platform:

A) individual shareholders:

(i) identification document with photograph. Examples: ID Card (RG), ID Card for Foreigners (RNE), Driver's License or trade association card or work cards issued by the Government agencies, provided they contain a photo of their holder;

B) legal entity shareholders:

- (i) last restatement of the bylaws or articles of association;
- (ii) documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of election of officers, if the legal representative is an officer elected in the minutes); and
- (iii) identification document with photograph of the legal representative(s) or Proxy;

C) shareholders that are investment funds:

- (i) latest restated bylaws of the fund;
- (ii) bylaws or articles of association of its administrator;
- (iii) documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of election of officers, if the legal representative is an officer elected in the minutes); and
- (iv) identification document with photograph of the legal representative(s).

The Company will not demand authentication, certification of signature, consularization or apostille of the shareholders' identification documents, as well as proxy instruments granted to their respective representatives. The Company will also not demand a sworn translation of the proxies and documents, provided that they are drawn up or translated into Portuguese or English, nor of the documents attached with the respective translations into those languages.

Shareholders that do not send the necessary information through the Ten Meetings online platform, in accordance with this Handbook, by **April 23, 2025**, will not be able to participate in the AEGM digitally.

Upon successful verification of the proxy documents submitted in accordance with the terms and upon confirmation of identification by the Company, details, and instructions for accessing the online platform will be emailed to each shareholder (or their appointed proxy/representative, as applicable) that has completed the registration process.

The communication will include the login credentials for individual access to the Meeting platform. A proxy representing multiple shareholders shall only be entitled to vote by those shareholders whose register has been duly completed. Access to the information will be sent exclusively to the email address entered in the registration process.

2.1.1. Instructions for Using and Accessing the Digital Platform for Participation in Digital Mode

If a shareholder (or the respective proxy/representative, as applicable) who has properly registered through the electronic system does not receive the email with the instructions for participation, the participant shall contact the Company's Investor Relations Department by 6:00 p.m. (São Paulo time) on April 24, 2025, through email ri@natura.net.

To access the Ten Meetings online platform, the shareholder or their proxy will need access to a computer with a camera and audio enabled and internet access with a minimum broadband of 1mb.

The access should preferably be done by the browser Google Chrome. The IOS Safari browser is not compatible with the platform. It is also recommended that the shareholder disconnect any VPN and make sure the camera is not in use before accessing the platform. The online platform allows the participant to access the AEGM's audio and video, as well as to participate through the computer's microphone and camera.

Access to the AEGM's electronic system will be limited to shareholders (or their respective proxies/representatives, as applicable) who complete the registration by April 23, 2025 and log in to the online platform before the beginning of the proceedings.

On the date of the Meeting, the link to access the online platform will be available thirty (30) minutes before the start time. Shareholders will be able to register their presence through the electronic system by accessing the link provided, following the instructions indicated here.

The Company recommends that participants become familiar with the online platform in advance and check the compatibility of their respective electronic devices with the platform. On the day of the AEGM, it is recommended that shareholders access the online platform well in advance.

The login and password information is personal and non-transferable. Access to the Meeting will be made exclusively through the electronic platform and will be restricted to shareholders or their proxies/representatives who have previously registered under the terms of this Handbook.

On the date of the AEGM, the duly registered shareholder who registers their presence digitally through the Ten Meetings online platform shall be considered present at the AEGM, pursuant to article 47, item III of CVM Resolution No. 81.

Participants are individually responsible for ensuring the compatibility of their equipment with the online platform. The Company will not be responsible for any operational or connectivity problems faced by the shareholders or other situations beyond the control of the Company, such as unstable internet connection or incompatibility of the platform with the shareholder's equipment. The AEGM shall be recorded, pursuant to Article 28, paragraph 1, item II of CVM Resolution No. 81.

2.1.2. Shareholders Represented by Proxy

Shareholder may be represented in the AEGM by a proxy appointed less than one (1) year before, as set out in article 126, paragraph 1 of the Corporations Law.

In accordance with article 126, paragraph 1 of the Corporations Law, powers of attorney may only be granted to those who meet at least one of the following requirements:

- I. be a shareholder or manager of the Company;
- II. be a lawyer; or
- III. be a financial institution.

For shareholders that are legal entities, according to the understanding issued by the CVM Board at a meeting held on November 4, 2014 (Proceeding CVM RJ2014/3578), there is no need for the proxy to meet the above-mentioned requirements.

The proxy representing more than one shareholder must attach the necessary representation documentation for the qualification of each shareholder to be represented by them at the AEGM, as indicated above.

Proxies that do not timely register and send all documents required under this Handbook by April 23, 2025 may not participate in the AEGM through the online platform of the Meeting, in accordance with article 6, paragraph 3 of CVM Resolution 81.

2.2. Participation through Remote Voting Ballot:

The shareholders may also cast their votes in the Meeting by means of the Ballot, as provided for in CVM Resolution No. 81. The vote shall be formalized by means of the Ballot, according to versions made available by the Company on its Investor Relations website (<https://ri.naturaeco.com>), on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), and on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) or through the respective custodian agents of the shareholders.

Since the Company will hold an Annual General Meeting and an Extraordinary General Meeting on the same day, the shareholders shall deliver separate Ballots for each General Meeting at which they wish to vote.

In the Ballot, the following data must be filled in: (i) full name or corporate name; and (ii) Register number with the Ministry of Finance, whether in case of legal entities (CNPJ) or individuals (CPF). Providing an e-mail address is advisable, but not mandatory.

Any shareholder who elects to submit a Ballot may, at its discretion: (i) fill out the Ballot and send it directly to the Company, through the Digital Platform "Ten Meetings", according to item 2.2.1 below; (ii) fill out the Ballot and send it directly to the Company, in digital media; (iii) if the shareholder has its shares deposited with the Central Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depository"), transmit its voting instructions to its custodian agents that provide this service or directly to the Central Depository; or (iv) if the shareholder does not have shares deposited with the Central Depository, transmit its voting instructions to the financial institution retained by the Company to provide securities bookkeeping services, namely Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF No. 61.194.353/0001-64) ("Bookkeeping Agent").

For the Ballot to be considered valid and for the votes therein to be counted as an integral part of the quorum of the AEGM (i) all fields must be properly filled; (ii) all pages must be initialed by the shareholder (or their legal representative, as the case may be); and (iii) finally, the shareholder (or their legal representative, as the case may be) must sign it.

The deadline for receipt of the Ballot sent directly to the Company or through service providers (as per article 27 of CVM Resolution No. 81) is **April 21, 2025 (inclusive)**. Ballots received after such date will be disregarded.

2.2.1 Sending the Voting Ballot digitally, through the "Ten Meetings" Digital Platform

Any shareholder who opts for exercising their remote voting right by means of the Ballot sent directly to the Company shall complete and transmit the Ballot by digital means through the "Ten Meetings" Digital Platform. To do so, shareholders must access the electronic address: <https://assembleia.ten.com.br/272935115> and complete, at least 4 days before the date of the AEGM, i.e., by and including April 21, 2025, the registration data for the Company's AEGM. Upon

completion of the registration, and within the same period (i.e. by (and including) April 21, 2025), the shareholders must digitally fill in the fields of the Voting Ballot, with the voting options for the AEGM, and confirm the votes, attaching the documents provided below, as applicable:

(a) individual shareholders: identification document with photograph. Examples: ID Card (RG), ID Card for Foreigners (RNE), Driver's License or trade association card or work cards issued by the Government agencies, provided they contain a photo of their holder;

(b) legal entity shareholders:

- last restatement of the bylaws or articles of association;
- documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of election of officers, if the legal representative is an officer elected in the minutes); and
- identification document with photograph of the legal representative(s) or Proxy;

(b) shareholders that are investment funds:

- latest restated bylaws of the fund;
- bylaws or articles of association of its administrator;
- documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of officers' election, if the legal representative is a right elected in the minutes); and
- identification document with photograph of the legal representative(s).

The Company will not demand authentication, certification of signature, consularization or apostille of the shareholders' identification documents, as well as proxy instruments granted by the shareholders to their respective representatives. The Company will also not demand a sworn translation of the proxies and documents, provided that they are drawn up or translated into Portuguese or English, nor of the documents attached with the respective translations into those languages.

The Ballot and the related documentation shall only be deemed received by the Company and, therefore, taken into consideration for the quorums of the AEGM if the Company receives the scanned copy, as described above, at least 4 days before the date the AEGM is to be held, that is, by **(and including) April 21, 2025**. The Ballots and the related documentation received after such date will be disregarded.

2.2.2. Exercise of remote voting right by means of the Ballot in digital format:

Any shareholder who opts for exercising their remote voting right by sending the Ballot directly to the Company in digital format shall send the scanned copy of the Ballot, duly completed, initialed, and signed, attaching the documents provided for in item 2.2.1 above in digital form exclusively to the electronic address ri@natura.net (Subject: AEGM 2025 Remote Voting Ballot).

The Ballot and the related documentation shall only be deemed received by the Company and, therefore, taken into consideration for the quorums of the AEGM if the Company receives the complete scanned documentation at least 4 days before the date the AEGM is to be held, that is, **by (and including) April 21, 2025**. The Ballots and the related documentation received after such date will be disregarded.

Upon receipt of the Voting Ballot and other documentation required digitally, the Company will inform the shareholder, within 3 days of receipt of the Voting Ballot, if the documentation received is sufficient for the Shareholder's vote to be considered valid or if there is need for rectification or new submission of the Voting Ballot or supporting documents, describing the procedures and terms necessary for regularization of the remote voting.

In any event, the Shareholder may only rectify or resend the Ballot or accompanying documents by **(and including) April 21, 2025**. The Ballots and/or their supporting documents received after such date will be disregarded.

2.2.3. Exercise of remote voting right through the Ballot sent by service providers:

The shareholder holding shares deposited at the Central Depository who chooses to exercise their remote voting right through service providers shall transmit their voting instructions to their custodian agents who provide this service or directly to the Central Depository. If their shares are not deposited with the Central Depository, voting instructions must be sent to the Bookkeeping Agent. In all cases, the rules and deadlines determined by them must be observed. In order to do so, the shareholder shall contact their custodian agents, the Bookkeeping Agent or the Central Depository, as the case may be, and verify the procedures established thereby to issue the Ballot voting instructions, as well as the documents and information required thereby for such purpose.

The shareholder must transmit the instructions for completing the Ballot to its custodians, the Bookkeeping Agent or the Central Depository **by (and including) April 21, 2025**. Said service providers shall notify the shareholder that they received the voting instructions or if there is a need for rectification or new submission thereof providing for the applicable procedures and terms.

If there are discrepancies between the information contained in the Ballot sent directly to the Company or voting instructions received by the Central Depository and the voting instructions contained in the voting map sent by the Bookkeeping Agent to the same shareholder, the voting instruction from the Bookkeeping Agent shall prevail. Likewise, if there are divergences between the information contained in the Ballot sent directly to the Company and the voting instructions contained in the voting map sent by the Central Depository to the same shareholder, the voting instruction from the Central Depository shall prevail.

* * *

3. CALL NOTICE

NATURA &CO HOLDING S.A.

CNPJ/MF No. 32.785.497/0001-97
(NIRE) 35.300.531.582

Publicly-Held Company

State Registration

CALL NOTICE FOR THE ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

The Board of Directors of **NATURA &CO HOLDING S.A.** ("Company"), by its Co-Chairman, Mr. Guilherme Peirão Leal, invites the Company's Shareholders to meet at the annual and extraordinary general meeting to be jointly held, on first call, at 9:30 a.m. on April 25, 2025 ("Meeting" or "AEGM"), exclusively digitally, with participation through the Ten Meetings online platform and with the possibility of sending a remote voting ballot, in order to resolve on the following items included in the agenda:

At the Annual General Meeting:

- (1)** review the managers' accounts, for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (2)** examine, discuss, and vote on the financial statements, together with the independent auditors' report, the report of the Audit, Risk Management and Finance Committee, and the Opinion of the Fiscal Council for the fiscal year ended December 31, 2024; and
- (3)** set the global compensation of the Company's managers, referring to the period up to the date of the annual general meeting at which the Company's shareholders shall resolve on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025.

At the Extraordinary General Meeting:

- (1)** resolve on the election of Mr. Fábio Colletti Barbosa to hold office as member of the Company's Board of Directors, for a term of office unified with the other members of the Board of Directors, which will end on the date of the annual general meeting at which the Company's shareholders shall vote on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2025; and
- (2)** approve **(i)** the "Protocol and Justification of Merger of Natura &Co Holding S.A. into Natura Cosméticos S.A." ("Protocol and Justification"); **(ii)** the ratification of the appointment and retainment of the appraisal company PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., as the party responsible for preparing the appraisal report of the shareholders' equity of the Company to be merged into Natura Cosméticos S.A. ("Appraisal Report"); **(iii)** the Appraisal Report; **(iv)** the merger of the Company into Natura Cosméticos S.A., under the terms and conditions set forth in the Protocol and Justification ("Merger"); and **(v)** the authorization for the Company's board of officers to perform all acts and take all measures necessary for implementation of the Merger.

General Information:

The Handbook for Participation in the Meeting (“Handbook”) and the Management Proposal, as well as the other documents provided by law and in the applicable regulation, remain available to the shareholders at the Company's principal place of business, located at Avenida Alexandre Colares, n.º 1.188, Sala A17, Bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, on the Company's Investor Relations website (<https://ri.naturaeco.com>), on the Brazilian Securities and Exchange Commission website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

In accordance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“Corporations Law”), and CVM Rule No. 81, of March 29, 2022 (“CVM Resolution 81”), the Company shall carry out the AEGM in an exclusively digital way, through the Ten Meetings electronic system, without the possibility of face-to-face participation.

For purposes of article 5, paragraph 4 of CVM Resolution 81, the Meeting will be held exclusively digitally to promote greater accessibility for shareholders and increase efficiency in the process of organizing and conducting the work, a practice already adopted by the company in its last general meetings.

As the AEGM will be held exclusively digitally, the participation of shareholders can only occur through: (i) remote voting ballot; or (ii) online platform. Shareholders holding registered common shares without par value issued by the Company may attend the Meeting themselves, by their legal representatives, or by their proxies, provided that their shares are registered in their name at the financial depository institution retained by the Company to provide securities bookkeeping services, namely, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF No. 61.194.353/0001-64) (“Bookkeeping Agent”), as provided for in article 126 of the Corporations Law.

Pursuant to CVM Resolution 81, shareholders or their representatives who register their attendance on the online platform, or whose voting ballot has been deemed valid by the Company, shall be deemed to be present at the Meeting.

In compliance with article 5 of CVM Resolution 81, pursuant to article 161 of the Corporations Law, coupled with article 4 of CVM Resolution No. 70 of March 22, 2022, shareholders representing at least 2% of the common shares may request the installation of the Fiscal Council.

Remote Voting Ballot

If the shareholder chooses to exercise the right to vote through the remote voting ballot (“Ballot”) made available by the Company under the terms of CVM Resolution No. 81, the shareholder may, at their discretion: (1) if they have shares issued by the Company deposited with B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depository”), transmit their voting instructions to their custodian agents that provide this service or directly to the Central Depository; (2) if they do not have shares issued by the Company deposited with the Central Depository, transmit their voting instructions to the

Bookkeeping Agent; or (3) send the Ballot directly to the Company digitally or through the online platform "Ten Meetings", according to the instructions and terms contained in the Handbook.

For more information about the exercise of the remote voting right, we request the shareholders to verify the rules provided for in CVM Resolution 81, as well as the instructions and terms contained in the Handbook and in the Ballots published by the Company..

Since an Annual General Meeting and an Extraordinary General Meeting shall be held on the same day, the shareholders must deliver individual Ballots for each General Meeting for which they wish to cast their vote.

The deadline for receipt of the Ballot sent directly to the Company (digitally or through the online platform "Ten Meetings") or through service providers (as per article 27 of CVM Resolution No. 81) is **April 21, 2025 (inclusive)**. Ballots received after such date will be disregarded.

Digital Participation

Shareholders may participate digitally in the Meeting, through Ten Meetings' online platform, in accordance with the Handbook and Management Proposal. Pursuant to article 28, paragraphs 2 and 3 of CVM Resolution 81, shareholders shall have the option to:

(i) simply take part in the Meeting, whether the Shareholders have sent in the remote voting ballot or not; or

(ii) participate and vote at the Meeting, observing that, with regard to shareholders that have already sent in the ballot and that, if they so wish, vote at the Meeting, all voting instructions received through the Ballot shall be disregarded.

Shareholders or proxies/representatives who wish to attend the Meeting using the Ten Meetings electronic system must visit the following website <https://assembleia.ten.com.br/272935115>, complete the registration and submit all necessary documents through the website for identification to attend and/or vote at the AEGM. This process must be completed at least 2 days before the date of the General Meeting, i.e., by April 23, 2025.

For registration purposes, Shareholders must send to the Company, **by April 23, 2025**, the following documents:

(i) individual shareholders: an identification document with photograph;

(ii) shareholders that are legal entities: the latest consolidation of the bylaws or articles of association and documentation proving representation (minutes of election of directors and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of officers' election, if the legal representative is a right elected in the minutes) and identification document with photo of the legal representative(s);

(iii) shareholders that are investment funds: the latest consolidated regulation of the fund, bylaws, or articles of association of its administrator and documentation proving representation (minutes of election of officers and power of attorney, if the legal representative is not an officer elected in the minutes **or** minutes of election of officers, if the legal representative is an officer elected in the minutes) and identification document with photo of the legal representative(s).

The Company will not demand authentication, certification of signature and/or consularization or apostille of the shareholders' identification documents, as well as proxy instruments granted to their respective representatives. The Company will also not demand a sworn translation of the proxies and documents drawn up or translated into Portuguese or English, nor of the documents attached with the respective translations into those languages.

São Paulo, March 25, 2025.

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Co-chairman of the Board of Directors

4. INFORMATION ON THE MATTERS SUBJECT TO RESOLUTION

To obtain information on the matters subject to resolution in the Meeting, refer to the Management Proposal and other documents relating to the AEGM made available by the Company on its Investor Relations website (<https://ri.naturaeco.com>), on the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) on the website of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) and at the Company's principal place of business.